



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR  
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 16/03/2022

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº3469

**SUMULA:** Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**ART. 1º** - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO OS PROJETOS/ATIVIDADES ABAIXO RELACIONADO:

Projeto de Atividade	
Código	Descrição
0000	
1810	ASSISTENCIA TECNICA 24091966/06 SLD

**ART. 2º** - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 5.000,00 (CINCO MIL Reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.004	DPTO DE PROGR E PROJ DE RESG E PROM SOC
10.004.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.004.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.004.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.004.0008.0244.0801.1810	ASSISTENCIA TECNICA 24091966/06 SLD
433903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00033799	ASSISTENCIA TECNICA HABITACIONAL SLD
<b>Total</b>	<b>RS 5.000,00 (CINCO MIL Reais)</b>

**ART. 3º** - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO SUPERAVIT FINANCEIRO OCASIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE




# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR  
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 13  
de março de 2012.

  
MARISA MASSA LUCAS  
PREFEITA MUNICIPAL